

Caso não consiga visualizar este e-mail, acesse este link.:  
<http://doc.fecomercio.com.br/mixlegal.php?edicao=2077>



# 179 / 20

17/06/2020

## Prorrogação da CPP, Cofins e PIS - Portaria ME Nº 245, de 15/06/2020

No dia 17 de junho de 2020 foi publicada a Portaria nº 245, que prorroga o prazo para o recolhimento de tributos federais, na situação que especifica em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus.

A Portaria ME nº 139, de 03/04/2020, alterada pela Portaria nº 150, de 07/04/2020 já tinha prorrogado o prazo de recolhimento da contribuição previdenciária patronal, inclusive do empregador doméstico, da Cofins e do PIS, das competências março e abril de 2020.

A nova portaria inclui na sistemática de prorrogação a competência de maio, que venceria

em junho, e que poderá ser paga até novembro de 2020.

Segue anexo quadro que sintetiza as prorrogações dos referidos tributos.

**Fonte :** Assessoria Técnica - Fecomercio-SP

## Tabelas PIS e Cofins



**CLIQUE AQUI**  
para acessar o arquivo na íntegra